



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 015, DE 22 DE MAIO DE 1949.

SÚMULA: Autoriza adquirir um lote de terreno urbano e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir por compra, do snr. Fernando Soares Bueno e sua mulher, um lote de terreno urbano sito nesta cidade à rua Rocha Paulo, medindo cinco metros de frente por vinte e cinco de fundos, para nele ser edificado em barracão para a guarda de veículos da municipalidade.

Art. 2º Fica aberto Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no orçamento vigente, para atender ao pagamento da despesa decorrente da presente lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e nove (22/05/1949).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal